



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 236 de 07 de Julho de 2016

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

LEI N.º 3.091, DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Dá denominação oficial a logradouro público e dá outras providências”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado, oficialmente, de “**Rua José Ferreira - Ferreirinha**” o logradouro que se localiza entre as Ruas Cônego Amando, onde se inicia, terminando na Rua Dom Frei Cipriano Domingos da Encarnação Pontevel, localidade próxima ao conhecido bar Nono Metralha.

Parágrafo Único - Que após ouvido o Plenário e esse aprovado, dê ciência aos moradores daquela localidade e aos demais aos órgãos públicos, e que se publique nos órgãos oficiais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 30 de junho de 2016

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

LEI N.º 3.092, DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Dá denominação oficial a espaço público e dá outras providências”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, oficialmente, de **“Praça São Vicente de Paula”** o espaço público localizado no bairro São José, praça que se localiza paralela a Rodovia MG - 262, situada em frente à Sede da Sociedade Musical São Vicente de Paula.

Parágrafo Único - Que após ouvido o Plenário e esse aprovado, dê ciência aos moradores daquela localidade e aos demais aos órgãos públicos, e que se publique nos órgãos oficiais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 30 de junho de 2016

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

LEI N.º 3.093, DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Dá denominação oficial à sede da Associação de Moradores do Bairro Rosário e dá outras providências”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, oficialmente, de **“Sérgio Jarlani Gomes Novais”** a sede da Associação de Moradores do Bairro Rosário que se inaugurará nos próximos dias.

Parágrafo Único - Que após aprovado dê ciência ao Presidente da Associação para que esse

comunique aos moradores daquela localidade e determine aos órgãos oficiais que providencie placa alusiva ao nome para que seja instalada antes da inauguração, e comunique aos órgãos prestadores de serviços públicos como Correio, CEMIG e serviços de telefonia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 30 de junho de 2016

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.405, DE 22 DE JUNHO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 441.043,80 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.045, de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 441.043,80 (quatrocentos e quarenta e um mil quarenta e três reais e oitenta centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319113 - Obrigações

Patronais.....1.000,00

04.122.0001.2.038-339046 - Auxílio

Alimentação.....400,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....4.000,00

02.062.0001.2.058-339046 - Auxilio Alimentação.....2.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.388-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....110.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....5.000,00

10.301.0024.2.413-339046 - Auxilio Alimentação.....8.000,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....50.000,00

Manutenção da Assistência Farmacêutica (Farmácia Popular)

10.303.0024.2.438-319004 - Contratação por Tempo Determinado.....1.250,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....24.200,00

10.305.0024.2.440-319113 - Obrigações Patronais.....2.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Serviço de Formação Profissional

08.244.0019.2.148-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....5.000,00

08.244.0019.2.148-339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....5.000,00

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0023.2.312-339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....8.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339030 - Material de Consumo.....5.091,80

12.122.0018.2.087-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....4.300,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-339092 - Despesas de Exercícios Anteriores.....52.482,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA

Manutenção das Atividades da SEMMA

18.541.0001.2.368-319004 - Contratação por Tempo Determinado.....1.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUIÇÕES - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319004 - Contratação por Tempo Determinado.....2.000,00

Promoção de Eventos Institucionais

04.122.0001.2.035-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....17.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG

Manutenção das Atividades da SEPLAG

04.121.0001.2.004-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....1.250,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-319013 - Obrigações
Patronais.....7.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
- SEMADE**

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-339014 - Diárias - Pessoal
Civil.....70,00

04.122.0001.2.421-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....6.300,00

Manutenção do Convenio com a Policia Florestal

06.181.0006.2.043-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....16.700,00

06.181.0006.2.043-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....17.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS - SECTUD

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUD

Manutenção das Atividades da SECTUD

04.122.0001.2.420-339030 - Material de
Consumo.....2.000,00

04.122.0001.2.420-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....16.000,00

Promoção de Festividades e Eventos

13.392.0016.2.074-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....59.000,00

Manutenção de Áreas Esportivas

27.812.0014.2.202-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....8.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
441.043,80**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Reserva de Contigencia

99.999.9999.9.999-999999 - Reserva de Contigencia ou Reserva de
RPPS.....110.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....2.500,00

10.122.0024.2.433-339092 - Despesas de Exercicios
Anteriores.....70,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....63.000,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319013 - Obrigações
Patronais.....50.000,00

Manutenção da Assistencia Farmaceutica (Farmácia Popular)

10.303.0024.2.438-319013 - Obrigações
Patronais.....1.250,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Ações do Rede pela Vida - SEDESC

08.244.0015.2.214-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....11.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

RECRIVADA - Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculo

08.241.0019.2.314-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....11.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Construção e Reforma de Quadras Escolares

12.631.0018.1.305-449051 - Obras e
Instalações.....5.091,80

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....36.950,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUIÇÕES - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....17.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Eletrificação Rural

20.752.0011.1.059-449051 - Obras e
Instalações.....37.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
- SEMADE**

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção do Convênio com a Policia Florestal

06.181.0006.2.043-339030 - Material de
Consumo.....3.500,00

06.181.0006.2.043-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....13.500,00

06.181.0006.2.043-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....16.700,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS - SECTUD

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUD

Manutenção das Atividades da SECTUD

04.122.0001.2.420-339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.....2.000,00

04.122.0001.2.420-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....8.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$
388.561,80**

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, também decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 52.482,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais)**, de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1146 - Outras Transferências do FNDE	1146	52.482,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
441.043,80**

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 22 de junho de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.415, DE 27 DE JUNHO DE 2016

“Substitui membro do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a destituição de membro do *Conselho Municipal de Turismo - COMTUR*, que se deu com o término de mandato;

Visando a continuidade das atividades do Conselho,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros titular e suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, o **Senhor Wander Moreira Alves** e a **Senhora Stephanie Karen da Silva Alves** em substituição à **Senhora Jucele Kênia Duarte Frade** e ao **Senhor Francisco Astolfo Pimenta**, respectivamente, nos termos da Lei nº 2.888/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.418, DE 29 DE JUNHO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 845.574,34 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.045, de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016 o seguinte Crédito

Suplementar no valor de **R\$ 845.574,34 (oitocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

10.122.0024.2.424-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....400,00

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....13.500,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339030 - Material de
Consumo.....139.000,00

Aquisição de Equipamentos para o CAPS-AD - RES. 4.277/2014/SES/MG

10.302.0024.1.315-339030 - Material de
Consumo.....20.000,00

10.302.0024.1.315-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....30.000,00

Manutenção das Atividades do SAMU

10.302.0024.2.416-339030 - Material de
Consumo.....20.500,00

10.302.0024.2.416-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Juridica.....20.000,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Juridica.....109.500,00

10.302.0024.2.415-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Juridica.....173.000,00

10.302.0024.2.415-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....5.000,00

Manutenção da Assistência Farmacêutica (Farmácia Popular)

10.303.0024.2.438-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....24.500,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....95.000,00

10.305.0024.2.440-339030 - Material de
Consumo.....148.274,34

10.305.0024.2.440-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....13.400,00

10.305.0024.2.440-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....30.000,00

Manutenção das Ações do Plano de Fortalecimento da VISA

10.305.0024.2.441-339030 - Material de
Consumo.....3.500,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 845.574,34

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2015, no valor de **R\$ 845.574,34 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos reais)**, conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1212 - Serviços de Saúde - Exercício Anterior	1212	173.000,00
1248 - BLATB - Bloco de Atenção Básica - Exercício Anterior	1248	139.000,00
1249 - BLMAC - Bloco de Média e Alta Complexidade - Exercício Anterior	1249	109.500,00
1250 - BLVGS - Bloco de Vigilância em Saúde - Exercício Anterior	1250	143.274,34
1251 - BLAFB - Bloco de Assistência Farmácia Básica - Exercício Anterior	1251	24.500,00
1252 - BLGES - Bloco de Gestão do SUS - Exercício Anterior	1252	13.500,00
1255 - Transferência Recurso do Fundo Estadual de Saúde - Exercício Anterior	1255	242.800,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 845.574,34

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 29 de junho de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2016

RETIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2016 - Fica ratificada a dispensa de licitação para locação de micro-ônibus através do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS, CNPJ nº 97.550.393/0001-49 **Fund. Legal:** Art. 24, XXVI da Lei 8666/93. Mariana, 01/07/2016. Danilo Brito das Dores - Sec. Mun. de Saúde.